

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – SEINF, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, com sede na Rua Leão Veloso, nº 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada por **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2007905475-1 SSPDS e inscrito no CPF sob o nº 242.002.123-15, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da DP nº 002/2021 - SEINF, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, § 1º, I, IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando dia 11/11/2021 e findando no dia 09/02/2022, e de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando dia 22/11/2021 e findando dia 21/02/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 11 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Zúlio Fontana Carneiro*  
CPF: *048.387.173-60*  
Assinatura: *José Zúlio Fontana Carneiro*

Nome: *Francisco Ricardo Melo de Andrade*  
CPF: *054.349.233-83*  
Assinatura: *Francisco Ricardo Melo de Andrade*

11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Airton Rangel Filho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0620-11/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marcio Fragozo Vieira. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0620-11/2019, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0620-11/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA MEDICINA FETAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 11/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Marcio Fragozo Vieira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0913-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Pedro Artur Amancio Sales. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0913-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0913-01/2020 -SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Pedro Artur Amancio Sales - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0919-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jeane Maria da Silva Fonseca. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0919-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0919-01/2020 -SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jeane Maria da Silva Fonseca - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0920-09/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Douglas Prado Araújo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0920-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0920-09/2020 -SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Douglas Prado Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0925-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Luena Lopes Pompeu. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0925-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0925-01/2020 -SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Luena Lopes Pompeu - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0926-01/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Hutson Emanuel de Sousa Delmiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0926-01/2020, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0926-01/2020 -SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 01/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. Sobral, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Hutson Emanuel de Sousa Delmiro - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0928-09/2020 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Micaele Esloane Soares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0928-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0928-09/2020 -SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2021. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020 - SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Micaele Esloane Soares - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-SEINF - PROCESSO Nº P172958/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, I, IV, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** DP nº 002/2021 - SEINF. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 11/11/2021 e findando no dia 09/02/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 22/11/2021 e findando dia 21/02/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P160717/2021. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO